# ATA nº 01/2019

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA E ANÁLISE, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019, PROCESSO Nº 1.296/2019. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06.09.2019) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Silvia Maria Bonavigo, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a tomada de preços nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento ambiental, do prolongamento, da Av. Independência extensão de 427 metros e realocação de eixo de estrada vicinal de extensão de 1430 metros, conforme Inquérito civil 00777.00010-2014, que é parte integrante do Edital, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes empresas: NIVELAR ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Dall Igna; DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA, representada pelo Sr. Ivan Luís Rovani; FERNANDA MARTINS ME, representada pelo Sr. Jorge Luis Franco Machado; CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Cristiano Caron; ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI, sem representação; AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sem representação; GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, sem representação e AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, representada pelo Sr. Giovani Casagrande. Efetuada a abertura dos envelopes de documentação, passou-se a análise dos documentos. Os documentos foram rubricados pelos prepostos das empresas representadas na Sessão e membros da Comissão de Licitações. Após análise dos documentos verificou-se que: a empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA não apresentou a Declaração de que a empresa possui os profissionais necessários para a execução do serviço (item 6.4, "1" do Edital); a empresa FERNANDA MARTINS ME, não apresentou o registro de cada profissional em seu órgão competente, e o vinculo com a empresa de cada profissional com a empresa licitante, dos profissionais elencados na Declaração que a empresa possui os profissionais necessários para a execução do serviço, (item 6.4, "1"), assim as empresas: NIVELAR ENGENHARIA LTDA, FERNANDA MARTINS ME, foram consideradas inabilitadas a fase de julgamento de propostas. A empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, não apresentou Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não podendo se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (item 4.5 do Edital). As empresas GEOCLEAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, ESCRITÓRIO AMBIENTAL FRESCHI, DC LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA, CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA apresentaram a documentação prevista no edital e foram consideradas habilitadas a fase de julgamento de propostas. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis, para recurso, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente a habilitação ou inabilitação dos licitantes, Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109. As empresas, por seus prepostos presentes na Sessão de análise de documentos de habilitação, ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se a intimação prevista em Lei. As participantes não representadas serão intimadas na forma da Lei, das decisões da Comissão de Licitações. Os envelopes de propostas foram rubricados pelos presentes e Comissão de Licitações, sendo guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal. Foi entregue uma cópia da ata assinada aos prepostos das empresas representadas, registrando-se para fins de comprovação da entrega. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.